



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2017
Processo Administrativo Nº 605500.007397/2016-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA, s/n - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº345.595.400-63 portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no Diário Oficial nº 162 de 23/08/2017, processo administrativo n.º 605500.007397/2016-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Setor de Abastecimento de Material Hospitalar (SAMH), a fim de atender as necessidades de diversos setores do HFA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant	Valor Un	Prazo garantia/ validade
X							
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORA	GEOLAB		ENV	3500	R\$ 0,89	
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 500 MG	SOBRAL		COMP	1000	R\$ 0,05	
17	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	NATULAB		COMP	2000	R\$ 0,06	
40	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL	NATULAB		FR	100	R\$ 4,19	
41	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	FARMACE		FR	150	R\$ 3,32	

52	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG	GEOLAB		COMP	4000	R\$ 0,39	
61	AMPICILINA, DOSAGEM 500 MG	PRATI		COMP	600	R\$ 0,24	
67	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG	GEOLAB		COMP	5000	R\$ 0,04	
69	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	PRATI		COMP	5000	R\$ 0,05	
83	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO 10 MG	TEUTO		COMP	3000	R\$ 0,18	
130	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	ABL		FR	200	R\$ 11,63	
146	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	ALTHAIA		COMP	5000	R\$ 0,32	
149	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	BIOSINTETICA		COMP	7000	R\$ 0,45	
154	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	PHARLAB		COMP	4000	R\$ 0,28	
156	CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG	CRISTALIA		COMP	3000	R\$ 0,23	
165	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	HIPOLABOR		FR	300	R\$ 2,80	
193	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CRÊME, CARACTERÍSTICA ADICIONALCOM APLICADORES	ZAMBON		BIS	100	R\$ 30,46	
198	COLCHICINA, DOSAGEM 0,5 MG	GREENFARMA		COMP	500	R\$ 0,26	
224	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE		AMP	3000	R\$ 0,59	
225	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	VITAMEDI		COMP	5000	R\$ 0,04	
228	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	PHARLAB		COMP	1200	R\$ 0,09	
234	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG	UNIAOQUIMICA		COMP	3000	R\$ 0,34	
240	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	GREENFARMA		COMP	5000	R\$ 0,10	
264	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG	TEUTO		COMP	1000	R\$ 1,41	
279	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA		AMP	300	R\$ 14,14	
282	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM 100 MG	UNIAOQUIMICA		DRG	1000	R\$ 0,48	
296	FEXOFENADINA, DOSAGEM 120MG	UNICHEM		COMP	6000	R\$ 1,83	
309	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG	HIPOLABOR		CPS	2000	R\$ 0,10	
310	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15 MG	HIPOLABOR		COMP	1000	R\$ 1,31	
317	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATODIBÁSICO 6%	NATULAB		FR	4000	R\$ 5,48	
320	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	PRATI		COMP	8000	R\$ 0,04	

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não há cadastro reserva.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de 21/08/2017 a 20/08/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme tabela abaixo:

Exemplo:

Órgão	Item	un	Especificação	Qtd.	QTD TOTAL QUE PODERÁ SER ADQUIRIDO DECORRENTE DE ADESÕES
HFA	6	ENV	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORA	3500	17500
	10	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 500 MG	1000	5000
	17	COMP	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG	2000	10000
	40	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL	100	500
	41	FR	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	150	750
	52	COMP	AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG	4000	20000
	61	COMP	AMPICILINA, DOSAGEM 500 MG	600	3000
	67	COMP	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG	5000	25000
	69	COMP	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG	5000	25000
	83	COMP	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO 10 MG	3000	15000
	130	FR	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	200	1000
	146	COMP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	5000	25000
	149	COMP	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	7000	35000
	154	COMP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG	4000	20000

156	COMP	CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG	3000	15000
165	FR	CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	300	1500
193	BIS	CLOSTEBOL ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONALCOM APLICADORES	100	500
198	COMP	COLCHICINA, DOSAGEM 0,5 MG	500	2500
224	AMP	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	15000
225	COMP	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	5000	25000
228	COMP	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	1200	6000
234	COMP	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 10MG	3000	15000
240	COMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	5000	25000
264	COMP	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG	1000	5000
279	AMP	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	1500
282	DRG	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM 100 MG	1000	5000
296	COMP	FEXOFENADINA, DOSAGEM 120MG	6000	30000
309	CPS	FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG	2000	10000
310	COMP	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 15 MG	1000	5000
317	FR	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATODIBÁSICO 6%	4000	20000
320	COMP	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	8000	40000

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

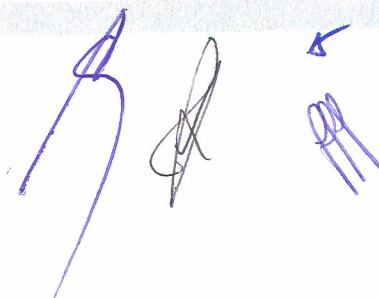
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 21 de agosto de 2017.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:



JORGE RICARDO AUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas

Pela empresa:



LOIRI MARINI

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Loiri Teresinha Marini
Administradora

CPF 766 922 990-04 / RG 1099654046

DMC Distribuidoras, Com. D Medicamentos Eireli



FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS

Pregoeira



JOAO BATISTA DA SILVA

Equipe de Apoio